DECRETO Nº 179, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 21 / 02 / 2020

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo em decorrência da comemoração de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradicional comemoração de carnaval no Município de Parauapebas/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

§ 1º Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

§ 2º Durante o período, as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de plantão ou escala de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL